



jornal Galera Vida Neps

Salvador, AGOSTO 2020 [Edição 13]

O Papel dos Conselhos Tutelares: do ideal ao real

O Conselho tutelar é um "órgão de gestão municipal, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente", conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8069, criado em 13 de julho de 1990. A composição dos conselhos é de cinco membros efetivos e seus respectivos suplentes escolhidos pela população local, através do voto popular não obrigatório para mandato de quatro anos; sendo permitida recondução (Lei Nº 13824, de 09 de maio de 2019), mediante novo processo de escolha. Como requisitos básicos para o cargo de conselheiro: ter reconhecida idoneidade moral; possuir idade igual ou superior a 21 anos e residir no município. Chama atenção que os municípios têm autonomia para acrescentar novos requisitos, a depender das necessidades da população. A Resolução Conanda Nº 139/2010 estabelece que o Conselho Tutelar deve atender a uma população mínima de 100 mil habitantes.



Fonte Ilustração: <http://www.defensoria.ce.def.br/noticia/eca->

No entanto, no processo de construção deste texto, após rodas de conversas com conselheiros tutelares, entrevistas e leituras diversas foi evidenciado que o previsto na Lei não é cumprido na prática. Uma vez que, algumas experiências relatadas por parte da população mostram este paradoxo em situações de abuso de poder de conselheiros tutelares que muitas vezes impõem suas convicções pessoais, morais e religiosas na abordagem das situações trazidas por crianças, adolescentes e familiares descumprindo seu papel de assegurar as medidas prevista no ECA (Lei 8069 de 1990). Comumente, ouviram-se relatos de intolerância religiosa e preconceito no diálogo para com adolescentes de matriz religiosa africana ou de orientação sexual LGBTQI+ e de propostas correccionais destes "comportamentos considerados socialmente inadequados".

Por outro lado, no processo de capacitação para Conselheiros Tutelares orienta-se que não deve existir interferência religiosa; discriminação em relação a gênero, etnia, classe social e orientação sexual na condução dos casos acompanhados. Contudo, o trabalho realizado pelo Conselheiro Tutelar é desenvolvido em condições de extrema precariedade, sobretudo, na realidade soteropolitana, em situação de carência desde

materiais de consumo até condições mínimas de segurança (sem papel para impressão, sem luz elétrica, sem acesso a telefone e internet e falta de verba para combustível usado no deslocamento das ações cotidianas). Além disso, o número insuficiente de Conselhos Tutelares existentes em Salvador torna a demanda grande e o trabalho realizado de forma menos eficiente do que a necessária para assegurar os direitos da população.

Vale citar que também é atribuição dos Conselhos Tutelares realizar esclarecimentos, treinamentos, bem como a divulgação junto a escolas, serviços de saúde e vários outros seguimentos da sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente (prevenção do abuso sexual e do trabalho infantil, pedofilia e outras situações de negligência). Infelizmente, ainda estamos longe de alcançar o ideal num país no qual a violação de direitos apresenta-se como real.

Diante de tudo que foi exposto, é importante que cada pessoa perceba que a vida em sociedade baseada em igualdade e respeito está diretamente ligada ao conhecimento dos direitos e deveres, a compreensão das formas de assegurá-los e a participação cotidiana na construção de uma verdadeira justiça social.

COMO EU SOU NO NEPS

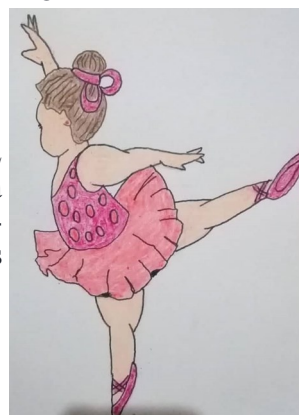
Sou como uma borboleta em metamorfose. Sempre mudando o meu jeito de agir e pensar.

Sou como um filhote de tartaruga tentando chegar ao mar para se salvar.

Sou com uma mãe dando a luz, sentindo dor e alegria ao mesmo tempo.

Sou como uma criança abrindo os olhos pela primeira vez, insegura com o mundo, mas segura no colo da família NEPS.

SEMPRE COM DOR.
SEMPRE COM LUTA
Mas o melhor mesmo,
É QUE POR MAIS DIFÍCIL
QUE SEJA A VIDA, eu ainda
estou de pé, como uma bailarina,
cheia de calos e dores, mas
dançando conforme a música.



Pseudônimo: Bailarina Luz

A negligência é a forma de violência mais comum praticada contra a criança e caracteriza-se por desleixo, desatenção e descuido decorrente da omissão de direitos básicos. De acordo com a Lei 8069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu Artigo 227, os direitos da criança incluem o carinho, os cuidados de higiene e saúde, a alimentação, a educação, o lazer, a cultura, segurança e o respeito, cabendo a família, a sociedade e o Estado zelar e favorecer pela sua autonomia e independência.

O padrão negligente é aquele em que os responsáveis são pouco envolvidos com a criação dos filhos seja por não lhes dar atenção ou não impor limites necessários, assim como, em situações em que se impõe limites de forma demasiada e em outras em que a presença se faz por meio da oferta de objetos mas existe ausência afetiva.

É muito comum a negligência estar associada a falta de informação ou baixa escolaridade dos familiares, ao uso abusivo de álcool e outras drogas pelos responsáveis, ao convívio da criança com não familiares por dificuldades financeiras, pais abusivos e etc. Além disso, pode-se afirmar, que a falta de uma política pública que assegure e fiscalize o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o número insuficiente de Conselhos Tutelares contribuem para o agravamento desta problemática.

Situações de negligência vivenciadas pela criança podem ser fato-

res de risco ao longo da vida que podem desencadear transtornos mentais (depressão, bipolaridade, crises de pânico, ansiedade) e levar a tentativa de suicídio, além de poder desenvolver comportamento agressivo e infracional.

O que fazer??

É necessário reconhecer a negligência ou abuso através de alterações no comportamento da criança observando lesões físicas e mudanças psicológicas que evidenciam um processo de sofrimento. Tratar a criança com afeto, ter uma escuta atenta e respeitosa sem desvalorizar sua queixa, investigar a vida cotidiana dela e observar atentamente as pessoas que a rodeiam e como ela se comporta na presença destas pessoas. Ao constatar que algo errado está acontecendo pode-se entrar em contato com órgãos como Conselho tutelar, Ministério Público, Polícia Civil ou Militar, inclusive, usando o Disque Denúncia 100 que é um serviço gratuito que funciona 24 horas por dia. Enfim, não podemos ser mais um para fechar os olhos e virar as costas.



DESTAQUE DO MÊS: Vivencia dos direitos da criança e adolescente na realidade de Salvador e da Bahia – infância e adolescência legal a infância e adolescência tutelada

Após meses discutindo esta realidade a partir de incursões em Instituições e leituras, optou-se por entrevistar pessoas diretamente ligadas a área da infância e adolescência. Convidamos o Promotor **Dr. Carlos Martheo C. G. Gomes**, Promotor de Justiça do MP Bahia e a **Dra. Isis Milena M. Ribeiro**, Psicóloga do Projeto Case Salvador para responder os nossos inquietantes questionamentos.

1- Como o(a) Senhor(a) observa o acesso de crianças e adolescentes aos direitos básicos disposto nas Leis Brasileiras? Estes direitos são assegurados da mesma forma independente da condição sócioeconômica e de etnia ?

Dr. Carlos: “A Constituição Federal do Brasil estabelece, logo no seu art. 5º, caput, que “todos são iguais perante a lei”. Essa afirmativa constitucional deixa clara a opção do legislador constitucional pelo entendimento de que todos, sem exceção, são iguais perante a lei, não podendo haver discriminação de qualquer maneira. (...) No campo da infância, a nossa Lei Maior (Constituição Federal de 1988) no seu art. 227 (...) deixa expresso que a criança e o adolescente têm uma consideração especial..., criando todo um sistema protetivo, apresentando uma prioridade absoluta na proteção desses direitos, de forma integral, ou seja, sem deixar nenhuma parte de fora. Essa determinação é repetida de forma enfática pela Lei Federal 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não deixando margem a dúvidas por quem quer que seja. Por conta de tudo isso exposto acima, as leis brasileiras procuram seguir esse ditame constitucional, garantindo essa pluralidade de direitos, de forma integral e prioritária para a população dessa faixa etária. (...) O problema não está na lei ou no conteúdo dela, mas em cumprir o quanto elas determinam (...).”

Dra. Isis: “Os Direitos básicos de crianças e adolescentes seguem o poder aquisitivo de seus genitores, por isso percebo em meu dia a dia que a violação dos direitos das crian-

ças e adolescentes pobres e em maioria ne-gros, aos direitos básicos começa ainda durante a gestação, tendo em vista que muitas vezes sua genitora não possui condições financeiras para suprir sua necessidade a alimentação, e a rede de apoio por vezes não funciona como deveria, não existe um trabalho preventivo, uma participação ativa da rede básica da assistência social, segundo as famílias que atendemos e alguns contatos que fazemos para tentar conectar a rede a essas famílias, existe uma morosidade da rede na resolução dos problemas básicos”.

2- Quem é o público que mais comumente comete o ato infracional e como a Lei se aplica a ele? Percebe diferença na aplicação da Lei a partir do recorte étnico, socio econômico, educacional e de gênero?

Dr. Carlos: “Ato infracional é a forma como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) encara a ação ou omissão realizada pelo adolescente, que sejam previstas como crime ou contravenção penal para os adultos. Em outras palavras, o adolescente, pessoas cuja idade está entre 12 (doze) anos completos até 18 (dezoito) incompletos, por serem inimputáveis, não são punidos por terem cometido crimes, mas por terem cometido atos infracionais, que possuem como consequência a possibilidade de aplicação de medida socioeducativa, que possuem múltiplas possibilidades, que vão desde a internação (que corresponde a privação de liberdade) até a prestação de serviço à comunidade ou a advertência, tudo a critério das provas e do convencimento do juiz (...).”

Dito isso, quando analisamos a aplicação dessas medidas percebemos que a maior parte dos adolescentes que estão inseridos no sistema são do gênero masculino, de baixa escolaridade e oriundo de áreas mais vulneráveis da nossa sociedade, evidenciando que a falta de acesso dessa parte da população à rede educacional e de outros instrumentos que viabilizem acesso a oportunidades, são obstáculos a que eles tenham efetivados seus direitos como cidadãos”.



DESTAQUE DO MÊS: Vivência dos direitos da criança e adolescente na realidade de Salvador e da Bahia – infância e adolescência legal a infância e adolescência tutelada (Continuação da pág.2)

Dra. Isis: “O público comumente atendido em sua maioria na medida socioeducativa de internação, que é onde trabalho, são negros e pobres, geralmente advindos da periferia. Segundo esses socioeducandos existe uma diferenciação no atendimento prestado pelas autoridades, e isso é visível, basta prestarmos atenção ao nosso redor, as abordagens realizadas pelos policiais a situações parecidas e até iguais, porém com executores de etnias diferentes, infelizmente nos dias atuais a cor da sua pele determina se o “guarda-chuva” que você carrega pode ser confundido com uma arma ou não, determina se o boné que você é de facção ou não, além das tatuagens terem significados distintos relacionados a criminalidade.”



Fonte Ilustração: <https://www.obrasileirinho.com.br/>

3- O Estado Brasileiro assegura ou negligencia direitos? Como enxerga o Estado da Bahia e a cidade de Salvador neste contexto?

Dr. Carlos: “O Estado brasileiro como um todo negligencia sim as crianças e os adolescentes de nosso país, notadamente as pessoas em condição de maior vulnerabilidade. A res-

posta que eu mencionei acima, do circuito infracional, evidencia essa negligência. Se fôssemos um Estado acolhedor, essa realidade não seria dessa maneira. Teríamos pessoas com mais chance de competir no mercado de trabalho por exemplo.”

Dra. Isis: “Falando a nível nacional, o “desgoverno” atual deu indícios de como seriam tratados nossas crianças e adolescentes, justamente os que se encaixam nesse recorte étnico racial ao qual venho falando acima, mais uma vez reforço a ausência de um trabalho preventivo, de uma ação ampla do governo, em todas as esferas. No tocante a cidade de Salvador, o governo estadual tem tentado garantir os direitos de nossas crianças e adolescentes, mesmo que por vezes esses direitos não cheguem de forma preventiva, nós técnicos da medida socioeducativa de internação, estamos sempre em contato com a rede socioassistencial e a RAPS, na perspectiva de chamar o município a sua responsabilidade, e cobramos sempre um retorno, dos nossos encaminhamentos”.

CUIDAR DE VOCÊ: Como lidar com o luto

O luto é uma fase pelo qual as pessoas passam diante de uma perda significativa, é uma explosão de sentimentos e sensações (tristeza, dor, impotência, abandono), descrença (em relação a perda do objeto amado, do sentido da existência e vivência da espiritualidade, religiosidade) e sintomas físicos como enxaqueca, tontura, sudorese, taquicardia, alteração do apetite, choro, alteração do sono e pode ser um potencializador para um quadro depressivo.

Quem vivenciou um luto ou já observou alguém nesta situação percebe que é costumeiro apresentar-se comportamentos diversificados no decorrer de um determinado tempo. O luto pode ser dividido didaticamente em cinco fases ou estágios: negação, raiva, barganha, depressão e aceitação.

- **Negação:** é o primeiro e mais doloroso momento, onde se acentua o isolamento, pois a pessoa pode não querer falar do assunto e se afastar. Momento dos questionamentos e do famoso “e se”.

- **Raiva:** neste momento, a pessoa vivencia uma sensação de revolta, sente-se injustiçada tanto com o outro quanto pelo “Divino”, podendo culpabilizar outra pessoa ou situação pelo desfecho indesejável. Geralmente, surge a pergunta por que?

- **Barganha:** a pessoa busca negociar consigo e ou com algo que acredita para a manutenção da presença do que ela deseja através de uma ação ou mudança de atitude, apresenta-se a pergunta se eu realizar...vou conseguir?

- **Depressão:** neste momento a pessoa tende a se isolar, apresenta mudança alimentar e do sono, choro constante, sensação de angústia e vazio, impotência diante da situação, desejo de por fim a sua existência, pensamentos confusos e acelerados, a pergunta frequente pra quê continuar tentando?

- **Aceitação:** compreende a perda e aceita de forma menos dolorosa dando seguimento as atividades da sua vida cotidiana, transformando a dor em saudade seguindo-se a afirmação: saudade sim, tristeza não!

Interessante notar que, uma pessoa pode apresentar ao menos duas fases, não apresentar nenhuma ou vivenciá-las simultaneamente. Segundo o DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) uma pessoa com mais de duas semanas de luto já é diagnosticada com um transtorno psiquiátrico, contudo, esta postura deve ser encarada com

cautela, já que o luto é um processo natural de reação a perda de alguém ou algo importante, que passa a merecer atenção especial quando o indivíduo deixa de realizar suas atividades habituais e sente-se completamente sem forças para encontrar um outro sentido na vida. Neste caso, é recomendado buscar ajuda especializada a fim de ressignificar as dores e seguir em frente.

Cada luto é singular, uma mesma pessoa pode vivenciar lutos diferentes a depender da pessoa que se perde, coisa ou situação perdida. Podemos citar alguns tipos de luto (BATISTA, 2019): *no luto complicado* todo pensamento e ato da pessoa estarão associados ao sofrimento intenso decorrente da perda, levando a pessoa a não conseguir realizar as atividades do dia a dia. Geralmente, isso acontece com pessoas que perderam entes de maneira inesperada, violenta ou com muito sofrimento; *no luto inibido*, a pessoa evita encarar a realidade sobrecarregando-se com atividades para ocupar seu tempo com intuito de fugir do sofrimento da perda; *o luto adiado* inicia-se quando o indivíduo começa a entender a perda, logo após um determinado tempo, pois evita falar da dor; já *no luto antecipatório*, o indivíduo que têm algum familiar ou amigo muito doente pode iniciar a vivência do luto antes mesmo da perda como uma estratégia protetiva onde vai se acostumando com a ideia de não ter mais a pessoa ou objeto ao seu lado.

A priori, é necessário chamar atenção para o respeito ao tempo, as fases e os tipos de luto vivenciado por cada indivíduo. No processo de luto é possível criar estratégias para que seja menos sofrido apesar de doloroso: falar sobre a perda sem restrições e olhar de julgamento alheio, respeitar o silêncio do enlutado, confortar com demonstrações de afeto, incentivar a descoberta de novos caminhos (trabalho voluntário, desenvolver novas habilidades e etc), tentar enxergar o processo de luto não só como uma perda ou dor a ser despejada mas como uma possibilidade de recompor o quadro da sua existência com cores diversas, experimentando o fortalecimento da capacidade de lidar com a adversidade e continuar caminhando.

Referências: - BATISTA, Juliana. Quando o luto se transforma em doença. Disponível: <https://drauziovarella.uol.com.br/psiquiatria/quando-o-luto-se-transforma-em-doenca/?fbclid=IwAR1ktO2GBs5o-Tr3uJ-Uy5sYQeEC5-IQW9D37NEhNBPhsNJtXEGtTkr70>, Acesso: 14 de junho de 2019.

- http://www.brasilpost.com.br/2016/07/08/importancia-luto_n_10336810.html

REFLETINDO COM VOCÊ: Percepção da morte e processo de luto

A compreensão da morte e do morrer é singular, afeta aquele que morre e quem fica de diferentes formas e isto tem relação direta com fatores religiosos, culturais, educacionais, experiências vividas, de gênero e até com o momento histórico que se vive em plena pandemia do Coronavírus 19 (Covid19).

Morte é uma palavra do termo latino mors e se refere ao processo irreversível de cessamento das atividades biológicas que caracterizam e mantem a vida de um ser anteriormente denominado como vivo. Ela pode ter palavras sinônimas, mas que se compreendidas de forma mais profunda, revelam curiosidades como a palavra óbito, que se refere ao momento exato em que se declara a morte de uma pessoa, o cessamento dos sinais vitais; ou a falecimento, que leva a idéia de perecer, desaparecer, descer ao túmulo, ir-se para Deus, em que para algumas pessoas falecer traz a idéia da morte dita natural como (aquela causada por velhice ou doença). Há outras palavras que também podem estar associadas a este contexto como passamento ou desencarne.

Na construção desta coluna ao longo de mais de sete meses alguns consensos foram estabelecidos, um deles é que a morte é um processo de esvaziamento que pode marcar quem fica e talvez quem vai e pode nos tornar mais sensíveis para entender nosso limite e nos confronta com a busca de novas formas de autoconsciência.

E muitas sensações, perguntas e interrogações surgem. Seria a morte um processo de passagem, um estágio de transformação, o vazio, a ausência total do sofrimento? Teria ela um processo de enlutamento específico trazendo a vivência do sofrimento, do alívio ou mesmo medo?



Fonte Ilustração: <https://casule.com/vida-e-mortelidando-com-o-luto/>

Se por um lado a morte nos estimula a reflexão e mudança, ela pode transformar caos em reconstrução, nos ajudar a aprender a lidar com a dor.

Em momentos como o vivido em meio a pandemia da COVID 19 nos vemos confrontados de forma intensa com a discussão da noção de cuidado na saúde; para evitar o contágio e prestar uma assistência à saúde eficiente pode-se justificar o direito sobre o corpo do outro ao ponto de impedir o acesso ao doente e ao reconhecimento do corpo quando o desfecho é a morte? A comprovação do diagnóstico positivo da doença nos dar o poder de 'sequestrar' estes corpos adoecidos? Uma usuária nos traz um relato instigante no dia em que estava numa Unidade de Emergência e ao ver as pessoas com Covid adentrarem a ambulância, estas passariam a ser vistas como corpos, onde a doença já as colocaria em estágio de quase morte. Deixa-se de se ver pessoas para ver apenas corpos ou números? Onde estão histórias, as identidades, os medos e os desejos? Onde está a sensibilidade de quem olha, de quem cuida e de quem notifica?

Neste contexto, o processo de morte e o ritual de despedida ou acompanhamento como conhecíamos deixa de existir, como se o temor gerasse um novo tipo de contágio: o de estranhamento do corpo e sua visão como um objeto. Este tempo de pandemia do Covid 19 nos chama a criação de outras formas de finalizações e também da rediscussão do respeito à

à vida e do cultivo de vínculos baseados em empatia e solidariedade.

Na discussão durante a oficina mergulhou-se também no processo da morte suicida (até porque fomos fortemente impactados pelo suicídio de um membro do grupo), e uma das coisas que consideramos relevante é entender que muitas vezes para quem tenta a morte autoinfligida a busca não é deixar de existir, é eliminar a dor. Se aponta também a pergunta a partir de algumas experiências relatadas, a morte é comparada a sensação da tentativa de suicídio que pode levar ao estado de coma como se o estado de morrer fosse igual a inconsciência do coma, daí se questiona se o coma não seria uma existência sem sentir? Isto pode ilustrar, na visão dos presentes na construção deste texto, que a questão não é deixar de existir e sim existir sem sentir tanta dor vivendo.

Vale aqui dizer que este esforço exige que se façam escolhas e o movimento de carregar e descarregar bagagens do passado, algumas inspiradoras e outras adoecedoras.

O suicídio por muitas vezes é uma situação inesperada e que também pode levar ao acesso restrito ao corpo (muitas vezes sendo necessário laudo cadavérico emitido pelo Instituto Médico Legal), a ritos fúnebres readequados ou impedidos, ao desconforto das pessoas do contexto familiar e social por conta do motivo da morte ser o suicídio. A sensação de vazio, abandono e restrição trazida pela morte de quem se suicida é dolorosa segundo os sobreviventes do nosso grupo que também são tentantes de suicídio.

O processo de enlutamento no nosso ponto de vista passa pela percepção e vivência do sofrimento, da sensação da partida, do sentimento de abandono ou vazio, do encontro com um outro significado da perda e com a libertação do morte enquanto um peso para quem fica. É necessário dar um tempo para deixar a ficha cair e perceber que a morte é irreversível mas deve ser assegurada a sua humanidade, a despedida do corpo e seus ritos para que a assimilação do luto não cause apenas dor e comoção.

Compreender o processo da vida e morte nos desperta a primeira grande e necessária luta, o esforço de se conectar à vida além das necessidades fisiológicas do corpo (comer, dormir, manter asseio e etc) descobrindo formas de realização que nos valorize como pessoas. Vale aqui dizer que este esforço exige que se façam escolhas e o movimento de carregar e descarregar bagagens do passado, algumas inspiradoras e outras adoecedoras. A morte, às vezes pode ser uma destas bagagens de lembranças, memórias e sentimentos que pode nos acompanhar com peso ou sem. E daí, vem um grande desafio da atualidade, apesar de aproximados por notícias e dispositivos eletrônicos isto não é a receita da conexão entre as pessoas pois há coisas que só o vínculo afetivo e solidário pode favorecer.

Jornal Galera Vida NEPS – Elaborado pela Oficina de Informação do Serviço de Terapia Ocupacional / Centro de Informação e Assistência Toxicológica da Bahia – CIATOX-BA
Tel: (71) 3103-4343 E-mail: galeravidaneps@gmail.com



Blog: galeravida-neps1.wordpress.com



@galeravidaneps



Jornal Galera Vida NEPS



Jornal Galera Vida NEPS